



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 83.850**

PROJETO DE LEI 13.002, dos Vereadores WAGNER TADEU LIGABÓ e ANTONIO CARLOS ALBINO, que institui a Campanha de Valorização da Vinicultura Jundiaíense.

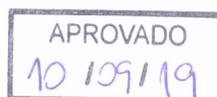
**PARECER**

É prerrogativa conferida pela Constituição aos municípios a de legislar sobre os temas de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação estadual e a federal), razão por que esta proposta se revela procedente quanto à competência. O objeto não se acha reservado à alçada privativa do Prefeito, ou seja, a alçada é concorrente, motivo por que a matéria é regular na iniciativa. O documento acha-se traçado segundo a técnica legislativa própria.

A proposta mereceu consideração positiva da Procuradoria Jurídica.

Diante do exposto e considerada a alçada jurídica que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator conclui expedindo voto favorável.

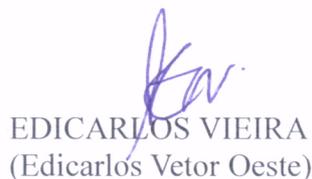
Sala das Comissões, 10-09-2019.



VALDECI VILAR (Delano)  
Presidente e Relator



DOUGLAS MEDEIROS



EDICARLOS VIEIRA  
(Edicarlos Vitor Oeste)



PAULO SERGIO MARTINS  
(Paulo Sergio - Delegado)



ROGÉRIO RICARDO DA SILVA